

Nota Conjunta da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo, Undime São Paulo, e da Secretaria de Estado da Educação, SEE, do Governo do Estado de São Paulo

A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo, Undime São Paulo, instituição educacional que defende a Educação Básica como direito público e luta pela qualidade da educação pública, em todos os níveis e para todos e, ainda, como representante legal, junto às autoridades constituídas, dos interesses da educação municipal dos 645 municípios do Estado de São Paulo, em comum acordo com a rede educacional pertencente à Secretaria de Estado da Educação, do Governo do Estado de São Paulo, vem pelo presente requerer o adiamento do prazo de adesão do Programa Tempo de Aprender, desenvolvido pela Secretaria de Alfabetização (Sealf), do Ministério da Educação (MEC).

Em que pese a importância de ações de apoio à alfabetização dos milhares de alunos das redes municipais e do Estado, e da relevância da aplicabilidade da Política Nacional de Alfabetização (PNA), visa-se, no âmbito do território paulista, o prolongamento do período de aceite, tendo em vista que a seccional paulista da Undime e SEE não tiveram tempo hábil para, em assentimento das partes, dialogar para compreender a lógica e a primordialidade do programa em questão e se o mesmo vai ao encontro das competências gerais do Currículo Paulista e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando o desenvolvimento integral dos estudantes.

Na atual conjuntura, onde foi decretado quarentena no Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº64.881, de 22 de março de 2020, devido à pandemia da COVID-19, o novo coronavírus, de importância internacional, onde os municípios paulistas agregam forças para ampliar medidas de prevenção do contágio, como o distanciamento social, avigoramos a necessidade da ampliação do prazo de adesão do programa proposto às redes municipais e estaduais, visto que muitos Dirigentes Municipais de Educação não acessaram a plataforma.

Reforçamos, além do mais, a dimensão do Regime de Colaboração e Cooperação, entre os entes, como princípio equalizador que visa o propósito coletivo, isto é, Undime e Secretaria de Estado uniram-se para resguardar os municípios que têm dúvidas sobre o Programa Tempo de Aprender.

Destaca-se, também, que os entes educacionais em questão (Undime São Paulo e SEE) têm inúmeros questionamentos e apontamentos e, perante as adversidades, querem elucidar as hesitações para entender melhor o programa.

Do mais, reiteramos o compromisso das partes em aprimorar e defender a educação pública com qualidade social e equidade.

Rossieli Soares da Silva

SERETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Márcia Aparecida Bernardes

**PRESIDENTE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
ATIBAIA-SP**